



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 83/2.012

Autor: Poder Executivo

Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

**“ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 22/2000 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 Fica estabelecido em 116 (cento e dezesseis) o total de cargos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cuja distribuição será feita da seguinte forma:

I - 80 (oitenta) cargos de professor;

II - 16 (dezesseis) cargos de professor de educação infantil;

III - 05 (cinco) cargos de professor de educação física;

IV - 04 (quatro) cargos de professor de educação física infantil, com licenciatura plena em educação física;

V - 02 (dois) cargos de professor pedagogo, com habilitação em educação infantil;

VI - 04 (quatro) cargos de professor de artes da educação infantil, com licenciatura plena em educação artística;

VII - 05 (cinco) cargos de orientador educacional”.



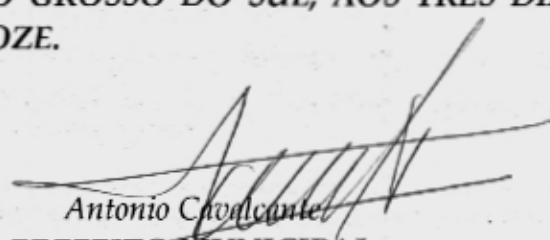
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Aplica-se a esta Lei, no que couber e se fizer necessário, as disposições do artigo 9º e respectivo parágrafo único da **Lei Complementar Municipal nº 076/2011**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do atual Orçamento Geral do Município, suplementadas no que couber e se fizer necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 06 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.


PREFEITO MUNICIPAL